



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE SERTÃOZINHO

Aos 19 dias do mês de agosto de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **GERSON LACERDA PISTORI**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na unidade, conforme Edital CR nº 06/2016, divulgado em 27/06/2016 no DEJT (Edição 2008/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 91). Presente a Juíza Substituta Auxiliar Fixa Rosilene da Silva Nascimento. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	João Henrique de Sá Santana, Luís Cláudio da Silva, Ricardo Fabiano de Oliveira, Romeu Maçola Ferreira Mendes e Vlademir Nei Suato
Jurisdição Atendida:	BARRINHA, PONTAL, SERTAOZINHO, DUMONT
Lei de Criação:	9.698/98
Data de Instalação:	28/05/1999
Data de Instalação do PJE:	25/06/2014



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
WELLINGTON CESAR PATERLINI	11/12/2000

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
13/04/2015 a 12/05/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
16/09/2015 a 15/10/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
13/04/2016 a 12/05/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
13/06/2016 a 20/06/2016	AFASTAMENTO -	SEM SUBSTITUTO



2 - JUIZES AUXILIARES [01/05/2015 a 02/08/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
ROSILENE DA SILVA NASCIMENTO	13/04/2015 a 19/12/2015
ROSILENE DA SILVA NASCIMENTO	07/01/2016 a 08/08/2016

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
15/06/2015 a 14/07/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
19/10/2015 a 17/11/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
16/05/2016 a 14/06/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [30/06/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ALESSANDRA MOREIRA ZAGUI	TJA	FC-02 ASSISTENTE	20/05/2005
ANA PAULA FERREIRA DE MENEZES SOARA	AJA	FC-04 ASSISTENTE TECNICO DE VARA DO TRABALHO	01/09/2008
BENEDITA ONOFRE MARQUES	REQ	FC-01 EXECUTANTE	24/09/2012
ELEISE ROCHA DE SOUZA	AJJ	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	14/05/2010
ELISA MARIKO YAMADA	AJA	FC-04 CALCULISTA	02/05/2001
ELISANGELA GOULARTE MORAES	TJA	-	01/06/2016
GUILHERME BARONI LEITE	TJA	FC-02 ASSISTENTE	19/02/2015
JAIME ROBERTO LUIZ	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	10/03/2008
LEIDE FATIMA ZAMPRONIO	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	28/05/1999
ROCHELLE LE SENECHAL	AJJ	-	02/10/2014
ROSELI CONCEICAO FERNANDES	TJA	-	01/06/2009
TANIA MARIA HERNANDES SAMPAIO BONELA	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	20/10/2015
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			11
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			1
LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT			15-16



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [05/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM ELEIÇÃO/TREINAMENTO	10
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	2
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM RECESSO	3
LICENÇA À GESTANTE	120
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	17
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	1
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	5
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE	60
TRÂNSITO	10
TOTAL	228



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [30/06/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
AMANDA ELIS MANTOVANI	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2015
KATIA CILENE MORENO DE MARCO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2015



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [30/06/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
ROSILENE DA SILVA NASCIMENTO	30
WELLINGTON CESAR PATERLINI	3

SERVIDORES	HORAS
ALESSANDRA MOREIRA ZAGUI	37
ANA PAULA FERREIRA DE MENEZES SOARA	7
ELEISE ROCHA DE SOUZA	7
ELISA MARIKO YAMADA	7
GUILHERME BARONI LEITE	7
JAIME ROBERTO LUIZ	39
LEIDE FATIMA ZAMPRONIO	47
ROCHELLE LE SENECHAL	7
ROSELI CONCEICAO FERNANDES	7
TANIA MARIA HERNANDES SAMPAIO BONELA	60



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [05/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência ou enc. da instrução	2.542	2.081
	Aguardando prolação de sentença	253	138
	Aguardando cumprimento de acordo	503	377
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.658	1.689
	Subtotal	4.698	4.144
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	468	559
	Liquidados pendentes de finalização na fase	607	310
	Subtotal	1.075	870
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	1.880	1.446
	Encerrados pendentes de finalização na fase	91	164
	Subtotal	1.971	1.613
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	1
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	23	115
	TOTAL	7.744	6.626



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [05/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	92	110	37
Exceções de Incompetência	52	10	33
Antecipações de Tutela	310	306	66
Impugnações à Sentença de Liquidação	26	12	29
Embargos à Execução	30	57	35
Embargos à Arrematação	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	10	4	10
TOTAIS	520	499	210



6 - RECURSOS [05/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	334	234	164
Recurso Adesivo	29	29	31
Agravo de petição	25	17	19
Agravo de Instrumento	9	5	7
TOTAIS	397	285	221



7 - PRAZOS MÉDIOS [05/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	333	232	191
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	2.079	452	332
Total / Média	2.412	421	294

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	318	243	193
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.757	436	331
Total / Média	2.075	407	293

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	157	28	20
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	1.021	20	29
Total / Média	1.178	21	27

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	82	213	273
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	583	225	305
Total / Média	665	224	299

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da execução - ente privado	655	1.824	2.153
Do início ao encerramento da execução - ente público	32	2.233	1.118
Total / Média	687	1.843	2.065

*Do início até a extinção da execução

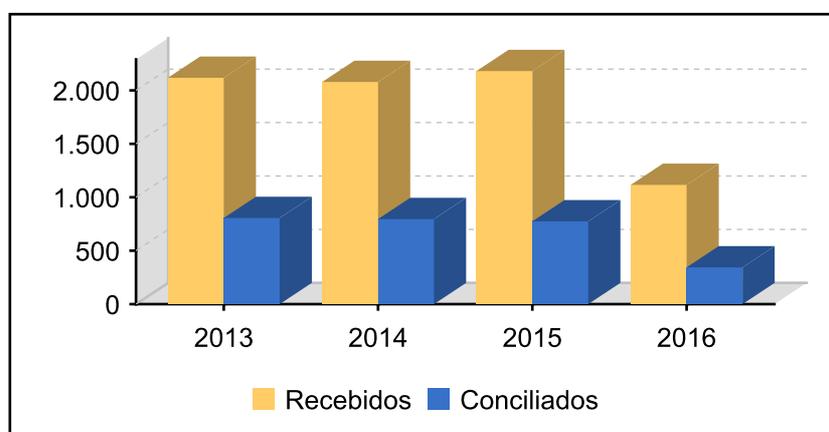


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

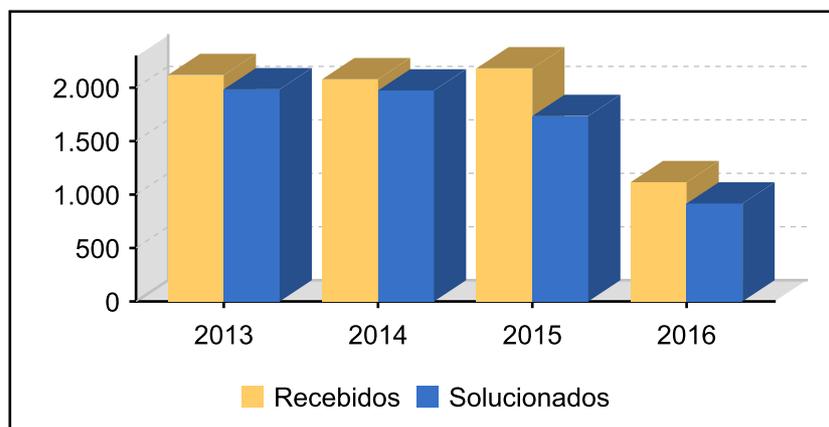
8.1 - Índice de conciliações [até 06/2016]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2013	2.118	806	38,05
2014	2.079	796	38,29
2015	2.181	775	35,53
2016	1.116	344	30,82



8.2 - Índice de soluções [até 06/2016]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2013	2.118	1.985	93,72
2014	2.079	1.974	94,95
2015	2.181	1.735	79,55
2016	1.116	916	82,08



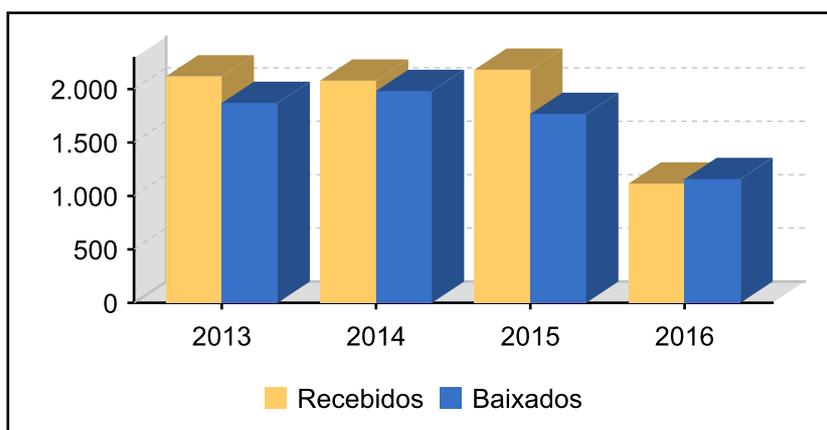


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

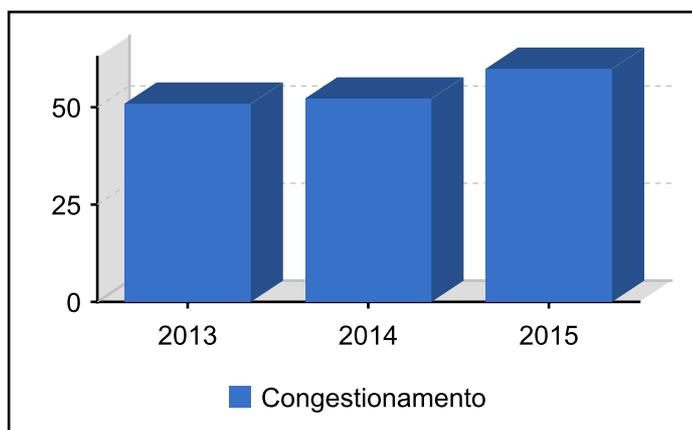
8.3 - Índice de baixas [até 06/2016]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2013	2.118	1.870	88,29
2014	2.079	1.982	95,33
2015	2.181	1.767	81,02
2016	1.116	1.158	103,76



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2013	1.926	2.118	1.985	50,91
2014	2.053	2.079	1.974	52,23
2015	2.143	2.181	1.735	59,88

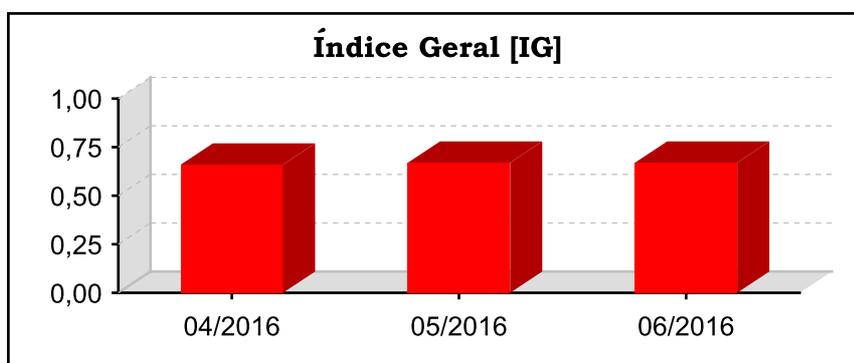
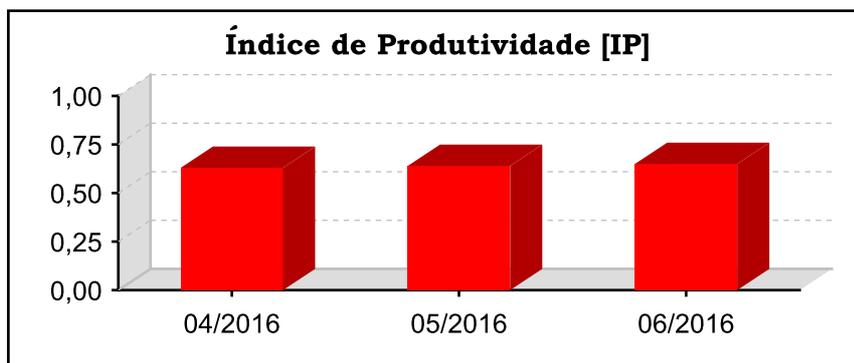
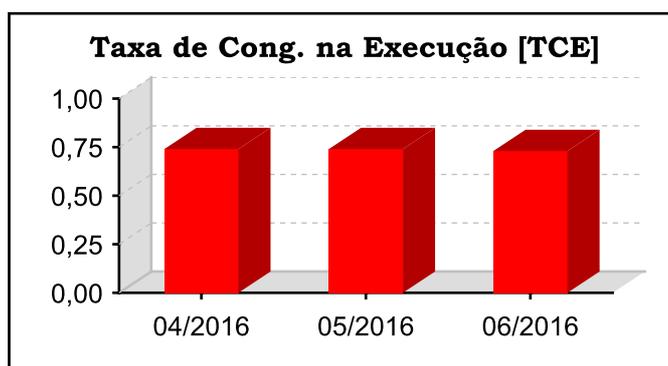
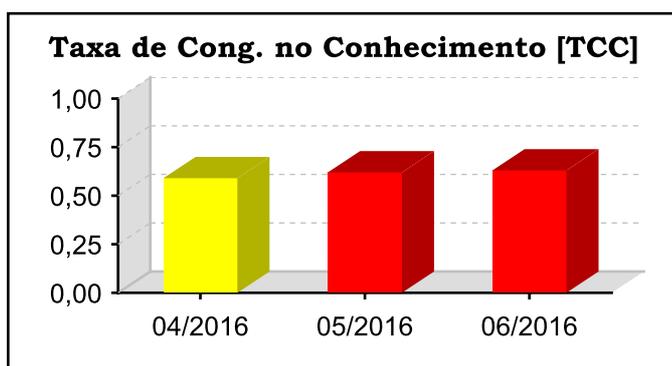




9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
04/2016	0,59	0,74	0,63	0,66
05/2016	0,62	0,74	0,64	0,67
06/2016	0,63	0,73	0,65	0,67





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [07/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	737	61,4	38,7
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	809	67,4	42,4
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.546	128,8	81,1
Processos solucionados - sem exame de mérito	311	25,9	16,3
Incidentes Processuais Resolvidos	403	33,6	21,1
Dias-Juiz	572	47,7	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	46.381	70,3	42,1
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	51.583	78,2	46,8
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	97.964	148,4	88,8
Processos solucionados - sem exame de mérito	20.412	30,9	18,5
Incidentes Processuais Resolvidos	35.880	54,4	32,5
Dias-Juiz	33.084	50,1	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	123.021	67,0	43,4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	127.183	69,3	44,9
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	250.204	136,3	88,3
Processos solucionados - sem exame de mérito	47.119	25,7	16,6
Incidentes Processuais Resolvidos	86.434	47,1	30,5
Dias-Juiz	85.003	46,3	---

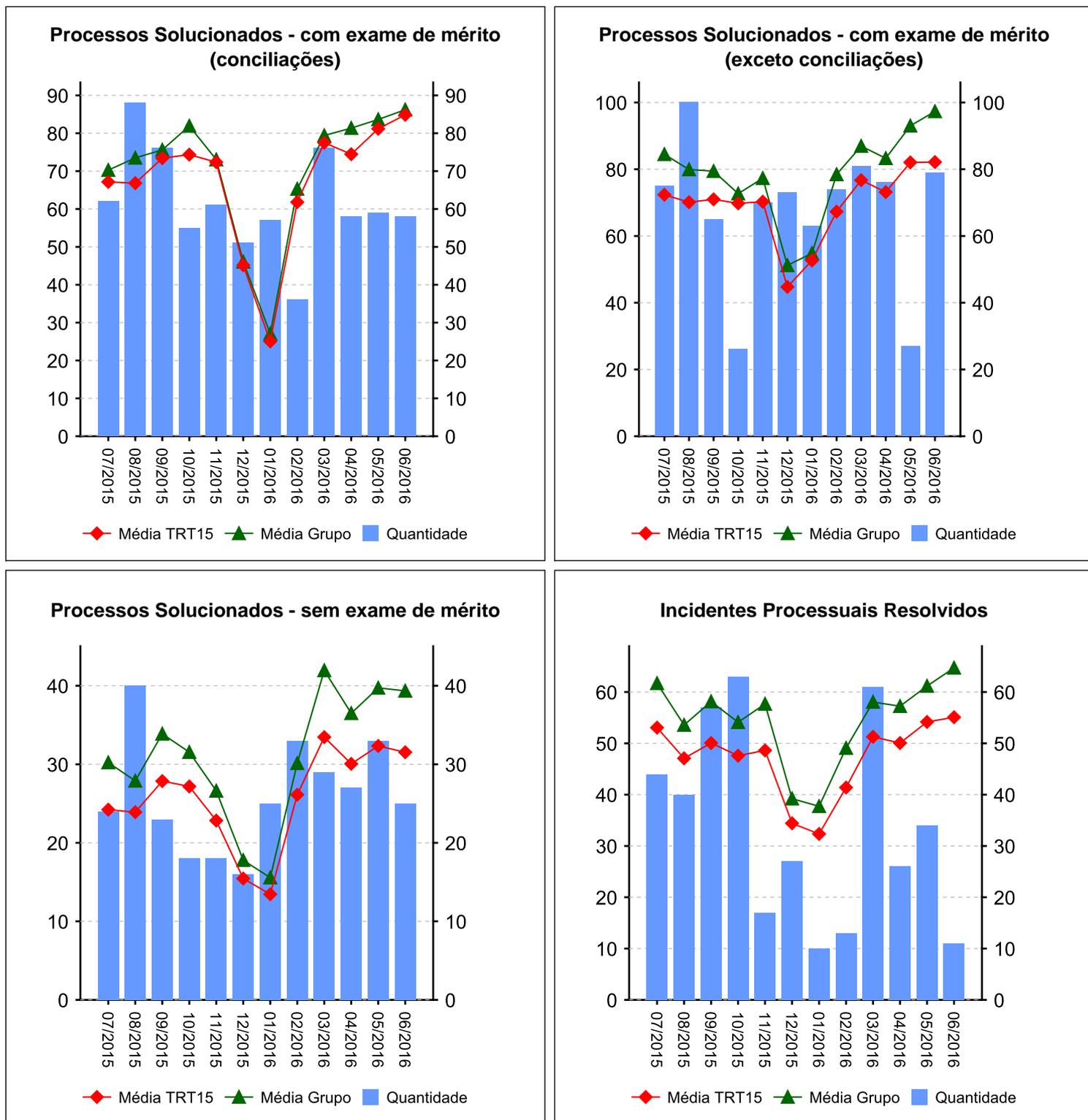
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [07/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [07/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Audiências - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	1.497	124,8	78,5
Sessões de audiência realizadas - instrução	915	76,3	48,0
Sessões de audiência realizadas - una	183	15,3	9,6
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	254	21,2	13,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	99	8,3	5,2
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.098	91,5	57,6
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	353	29,4	18,5
Dias-Juiz	572	47,7	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	49.033	74,3	44,5
Sessões de audiência realizadas - instrução	31.648	48,0	28,7
Sessões de audiência realizadas - una	63.431	96,1	57,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	9.751	14,8	8,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	11.304	17,1	10,3
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	95.079	144,1	86,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	21.055	31,9	19,1
Dias-Juiz	33.084	50,1	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	127.700	73,9	45,1
Sessões de audiência realizadas - instrução	82.731	45,1	29,2
Sessões de audiência realizadas - una	155.134	85,1	54,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	23.389	12,7	8,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	25.392	13,8	9,0
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	237.865	129,6	83,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	48.781	26,6	17,2
Dias-Juiz	85.003	46,3	---

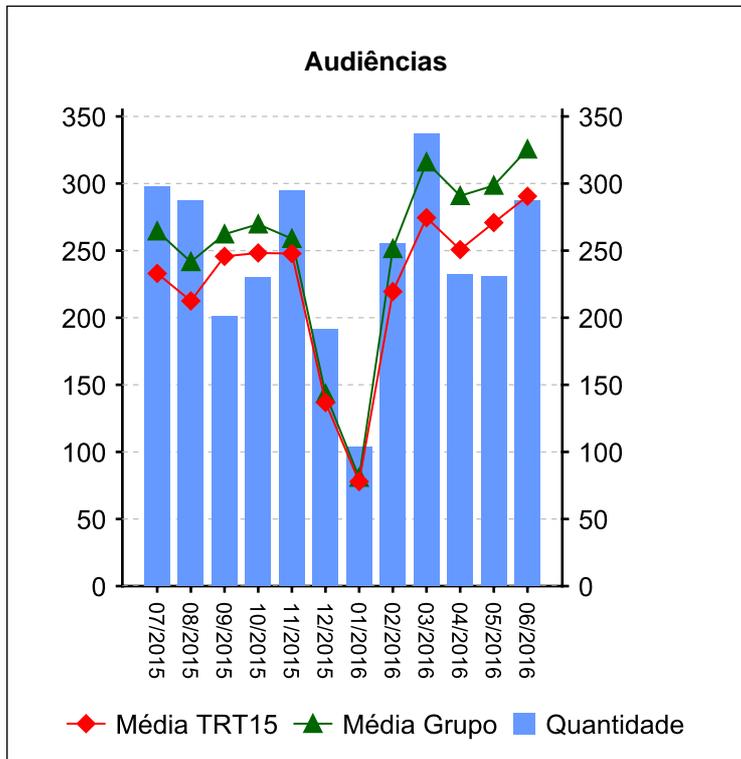
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



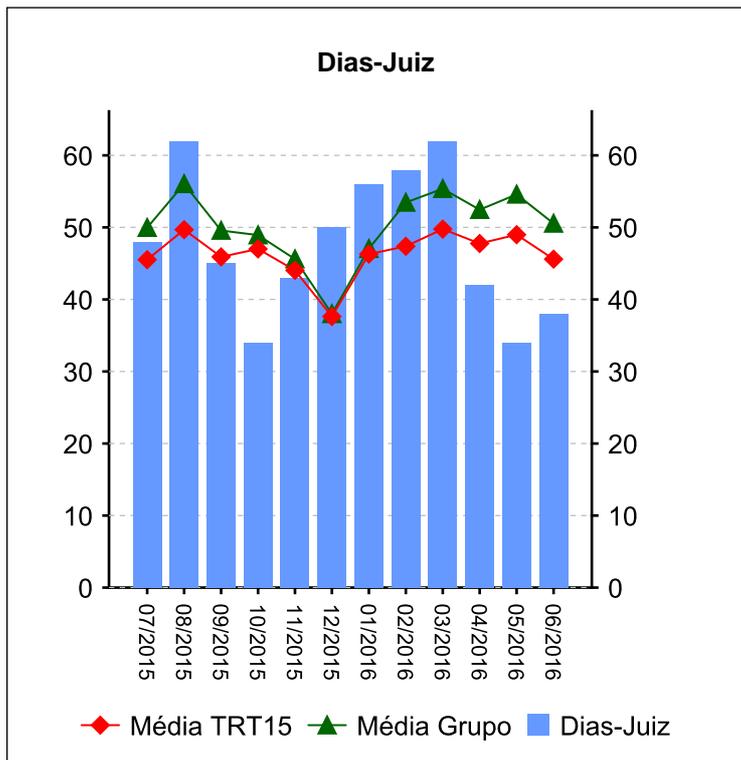
10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [07/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
07/2015	16	10	159	95	18	298
08/2015	22	4	169	72	20	287
09/2015	25	2	105	51	18	201
10/2015	17	7	131	70	5	230
11/2015	38	25	126	93	13	295
12/2015	42	7	72	60	10	191
01/2016	3	2	63	32	4	104
02/2016	11	6	127	95	16	255
03/2016	17	12	160	122	26	337
04/2016	15	8	120	78	11	232
05/2016	21	8	120	57	25	231
06/2016	27	8	145	90	17	287
Total	254	99	1497	915	183	2948



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
07/2015	48
08/2015	62
09/2015	45
10/2015	34
11/2015	43
12/2015	50
01/2016	56
02/2016	58
03/2016	62
04/2016	42
05/2016	34
06/2016	38
Média Mensal	47,7



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
2181	1735	446	182	145	80 %

Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013

Processos distribuídos até 31/12/2013	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2118	1906	1897	9	145	53	36 %	100 %

Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
288	502	0	24	42	100 %



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012

Processos pendentes em 31/12/2012	Processos solucionados a partir de 01/01/2013	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
4	4	0	0	100 %

Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 1% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2015	Meta	Grau de Cumprimento
341	371	338	90,0 %



12 - ARRECADAÇÃO [05/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 239.058,03	R\$ 124.669,11	R\$ 251,66	R\$ 1.411.238,14



13 – ACERVO DA UNIDADE:

13.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

	PJe*		SAP**
Data de corte:	27/06/2016	Data de corte:	27/06/2016
Saldo:	987	Saldo:	2.413
		Total:	3.400

*Consulta realizada no dia 03/08/2016, entre 12h30 e 16h27.

**Consulta realizada no dia 03/08/2016, às 12h24.

14 – INFORMAÇÕES SOBRE PLANO DE AÇÃO:

Não há plano de ação na Unidade e o Mapeamento Global de Desempenho (MGD), com dados apurados até 30/06/2016, demonstrou que a 2ª Vara do Trabalho de Sertãozinho tem índice geral crítico, de 0,67.

Considerando tal índice e a existência do saldo de processos sem tramitação há mais de 30 dias, conforme indicado acima, anteriormente à correição, foi realizada reunião virtual com ao menos um dos membros do trio gerencial da Unidade para esclarecer e orientar acerca da elaboração do plano de ação. O objetivo é, com base no método 5W2H e análise do ciclo PDCA, desenvolver competências na equipe quanto à gestão de processos.

15 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provedimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, verificou-se que o Juízo:

15.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a despachos nos quais haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0010205-74.2014.5.15.0125, 0010661-24.2014.5.15.0125 e 0011148-91.2014.5.15.0125;

15.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD (em consulta realizada em 03/08/2016,



verificou-se 390 protocolos nos últimos 12 meses, com 17 pendências desde 27/07/2016), INFOJUD e demais convênios; eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata;

15.3 – nem sempre ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento;

15.4 – determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora;

15.5 – realiza audiências em ao menos 04 dias da semana, segundo consulta ao PJe no período de 03/08/2016 a 02/08/2017;

15.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 99 no período de 07/2015 a 06/2016, sendo apenas 02 na última semana nacional de conciliação (13 a 17 de junho) na plataforma PJe;

15.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (em implementação) e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença e incidentes; número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10, encontrando-se eventuais especificidades destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.



16 – PRODUTIVIDADE DA VARA

16.1 – PROCESSOS SOLUCIONADOS

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho.

Observando o relatório do MGD, com dados apurados até 30/06/2016, verifica-se que a Unidade apresenta índice de 0,73 nos processos pendentes de solução. Conforme disposto no art. 4º de referida Portaria, o saldo de processos pendentes de solução é a soma daqueles aguardando a primeira sessão de audiência, dos aguardando o encerramento da instrução processual e dos aguardando a prolação da sentença. Trata-se de variável comparável, cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere (2.001 a 2.500 processos/ano). Comparada à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a 2ª Vara do Trabalho de Sertãozinho apresenta 73% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item 10 da presente Ata, a Vara se manteve um pouco abaixo da média do grupo para a quantidade de “dias-juiz” nos últimos meses, se comparada com seu grupo (disponibilidade mensal média de 47,7 dias-juiz na Vara e 50,1 no grupo). Todavia, manteve-se ligeiramente acima da média se comparada com o Tribunal (46,3). A quantidade de processos solucionados com exame de mérito (média mensal de 128,8) esteve consideravelmente abaixo da média de referido grupo (148,4). Mesmo que observado o resultado proporcional à menor disponibilidade de magistrados (RARIA), a média obtida na Vara (81,1) é inferior ao grupo (89,0), motivo pelo qual se recomenda que a unidade envie esforços para solucionar uma quantidade maior de processos visando a redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, especialmente considerando que esse prazo médio foi de 407 dias enquanto que no grupo a média foi de 293 dias.

Registra-se ainda que a Meta 1 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano) também não foi atingida no último ano (item 11), reforçando a presente recomendação.



16.2 – AUDIÊNCIAS

Em consulta ao PJE realizada em 04/08/2016, às 11h30, foi verificado que há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DATA	QUANTIDADE DE AÇÕES AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA
INICIAL	15/05/2017	175*
UNA	25/10/2016	-
INSTRUÇÃO	26/07/2017	-

*processos na tarefa “triagem inicial”, poderiam ser iniciais ou unas.

Observações:

1) Juiz Titular e Auxiliar se alternam para realizar audiências na semana: segunda e terça, o Titular; quarta e quinta, a Auxiliar; a pauta é única, média de 8 ou 9 iniciais, 1 ou 2 unas e 4 instruções. Uma vez ao mês (sexta-feira) designam até 20 audiências iniciais;

2) há pauta de audiências de julgamento extensa em alguns dias (ex. 05/08 havia 19 processos; no dia 30/09, 14 feitos. Chama atenção, além do número, a variedade de situações desses processos em relação ao movimento (e-gestão) de conclusão do feito para sentença, nem sempre lançado imediatamente após o encerramento da instrução, ensejando a determinação do item 19.17, exemplificativamente:

a) processo 0011502-82.2015.5.15.0125 com julgamento em 05/08/2016, encerrou instrução em 27/06/2016 – sem conclusão para julgamento nas movimentações, não constando do relatório dos juízes (Dr. Wellington – ficaria dentro do prazo de 50 dias); 0011081-29.2014.5.15.0125 com instrução encerrada em 23/05, julgamento marcado para 11/08, sem conclusão para julgamento (ficaria com prazo vencido, 79 dias desde o encerramento da instrução – Dra Rosilene);

b) processo 0010172-50.2015.5.15.0002: encerrou instrução em 15/06/2016, julgamento marcado para 19/08 (movimento de conclusão lançado somente depois, em 27/06); 0010164-73.2015.5.15.0002: encerrou instrução em 15/06, julgamento marcado para 26/08 (movimento de conclusão em 28/07);



c) com o movimento da conclusão ao magistrado gerado corretamente (ex. 0010270-35.2015.5.15.0125, 0010637-59.2015.5.15.0002, 10172-50.2015.5.15.0125, Dr. Wellington e Dra Rosilene).

Ao observar o gráfico no item 10, verifica-se que a Unidade, com dados apurados até 30/06/2016, realizou menor média de audiências unas e de instrução (média mensal de 91,5) se comparada com a média do grupo (144,1) e do TRT (129,6). Verifica-se que a Unidade contou com a presença de 47,7 “Dias-Juiz, enquanto o grupo teve disponibilidade média de 50,1, mas, mesmo considerando essa disponibilidade de magistrados um pouco menor, o resultado proporcional (RARIA) ainda é inferior na 2ª Vara de Sertãozinho (57,6) se comparado ao grupo em que se insere (86,3).

Em sentido contrário, a média mensal de audiências iniciais realizadas nos últimos 12 meses foi de 124,8, consideravelmente acima da média do grupo (74,3). Constata-se que, nos últimos 12 meses, do total de 2.948 audiências, 1.497 foram do tipo inicial, 915 de instrução, 183 unas, 99 de conciliações na execução e 254 de conciliação no conhecimento. Foi informado que todos os feitos do rito ordinário passam por audiência inicial.

Conforme se observa do quadro acima, ao distribuir uma ação para a 2ª Vara, é necessária a espera de cerca de nove meses para a realização da audiência inicial, considerando que a pauta tem agendamentos para maio/2017. Para prosseguimento por meio da audiência de instrução, seria necessário que se aguardasse mais onze meses. Salvo melhor juízo, talvez seja esse o motivo de o prazo médio entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução também estar acima da média: enquanto o grupo tem prazo médio de 294 dias para prolatar a sentença, a Vara leva, em média, 421 dias, o que reforça a recomendação acima.

Por tais motivos, e ainda por não ter sido atingida a Meta 5 da JT (reduzir em 1% o prazo médio de duração do processo) no ano passado (90% de grau de cumprimento), recomenda-se que o Juízo analise a viabilidade de incrementar a pauta de audiências, incluindo sessões em mais um dia da semana, assim como implementar as boas práticas abaixo descritas, utilizada em outras unidades deste tribunal com objetivo de otimizar as pautas e conferir maior celeridade à tramitação dos feitos.

Indica-se a análise do projeto “Controle de perícias”, apresentado na 4ª Mostra de Boas Práticas, visando à redução de atos processuais pela Secretaria, otimização da pauta de audiências, eliminação de incidentes (manifestações e impugnações) sobre o



laudo, agilidade da realização e finalização da prova pericial.

A prática consiste em, além do que está em implementação na 2ª Vara de Sertãozinho, designar a perícia com data certa e determinar que as partes apresentem quesitos e assistentes diretamente ao perito por *e-mail* – comunicação esta também usada pelo perito para encaminhar o laudo às partes, que também por esta via apresentam suas eventuais impugnações. Somente após, o laudo – já com esclarecimentos em caso de impugnações – é juntado ao processo. Também segundo referida prática, a data da audiência de instrução é designada no despacho que determinou a perícia. Recomenda-se ainda que o depósito de honorários prévios ocorra diretamente nas contas bancárias desses profissionais.

Verificou-se que na audiência inicial, quando necessária a perícia, é elaborada a ata prevendo todos os prazos subsequentes para manifestação de partes e perito, entretanto, a data real da perícia não é agendada. Sugere-se à secretaria, ao menos, manter a agenda do perito para que seja possível designar a data efetiva da diligência.

Também para otimizar a pauta, sugere-se que ao serem identificados processos com pequeno valor da causa, e de acordo com outros critérios de triagem, a Unidade os inclua em pauta de mediação ou conciliação. Tal prática é adotada em outras unidades com objetivo de reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Esta prática poderá ser implementada por todas as Unidades que compõem o Fórum de Sertãozinho, o que, a primeira vista, poderá trazer resultados consistentes. Para análise dessa proposta, especialmente sobre a viabilidade de implementação, orienta-se que os orientadores da pré-pauta das duas varas, em dez dias, reúnam-se para discussão sobre o assunto, indicação das partes que poderiam aderir ao projeto, assim como a análise da sugestão sobre a citação inicial por meio eletrônico, conforme segue. Ata desta reunião deverá ser encaminhada à Corregedoria. O orientador da 1ª Vara deverá agendar e coordenar esse encontro, como também se registrou na respectiva Ata.

Em relação a processos em que são partes a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, que não exploram atividade econômica, destaca-se a Recomendação GP-CR nº 01/2014, a qual orienta aos MM Juízes da 15ª Região “1) que se abstenham de designar audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos; 2) que, nessas hipóteses, seja o réu citado por oficial de justiça para responder à lide, observando-se o prazo de 20 dias previsto no artigo 1º, II, do Decreto-lei nº 779, de 21 de agosto de



1969; 3) que, ao despacharem nos referidos processos, assim que recebidos da Distribuição:(...)”

Diante do previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), e pela celeridade processual, sugere-se que a Unidade entre em contato com grandes empresas demandadas a fim de viabilizar, da melhor forma, a intimação inicial por meio eletrônico, desde que acordada entre as partes, com objetivo de otimizar procedimentos processuais. A mesma providência poderá ser tomada em relação à citação dos Municípios e demais entes, podendo, se consenso com o órgão público, ser utilizada a intimação eletrônica. Solicita-se que sejam informados os resultados obtidos para eventual divulgação como boa prática às demais Unidades deste Regional e que a implementação seja compartilhadas entre as Unidades do Fórum, a fim de evitar retrabalho.

Outra hipótese de retrabalho que se busca evitar envolve a designação dos julgamentos na forma da Súmula 197, TST, pois dificultam o controle dos prazos pela secretaria, quando referentes ao processo eletrônico – o que deverá ocorrer manualmente em decorrência da ausência de intimação, não aproveitando a funcionalidade importante oferecida pelo PJe referente à contagem automatizada para vencimento de prazos, ferramenta otimizadora da gestão processual. Além disso, importante ressaltar que a utilização dos julgamentos na forma da Súmula não faz cessar a contagem do prazo para prolação de sentença.

Por fim, é de se observar que houve uma expressiva redução do número de audiências de instrução e unas, se considerados os anos de 2014 e 2015, mesmo que em ambos exercícios a Vara tenha contato com Juízes auxiliares durante todo o ano, sem que fossem registradas ausências significativas durante o período. Em 2014, somadas audiências unas e de instrução, foram realizadas 1624, enquanto que em 2015 foram reduzidas para 1197. Apresente, o Juiz titular, a justificativa, em dez dias, além de, no mesmo prazo, indicar planejamento para diminuir o prazo médio da fase de conhecimento.

17 – HASTA PÚBLICA – SISTEMA EXE15

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se que a Unidade não enviou bens ou processos às hastas unificadas.



18 – RECOMENDAÇÕES:

18.1 – considerando a divisão dos servidores em equipes prevista no inciso IX do art. 2º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 para melhor gestão da Unidade, recomenda-se que essa divisão de equipes seja proporcional ao acervo de cada fase, e que não haja equipe composta por apenas um servidor, desde que existentes condições mínimas de lotação;

18.2 – com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que a confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas fique sob responsabilidade dos assistentes de juiz, sendo que a ordem judicial nelas contidas deva ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dê imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário;

18.3 – que, além dos agrupadores, a Unidade utilize os filtros e avisos para identificar as questões urgentes nos processos;

18.4 – ao Juiz verificar a viabilidade de atendimento à Recomendação GP-SS nº 01/2014 (Pausas em trabalho com movimentos repetitivos e esforço visual);

18.5 – ao Juiz verificar a viabilidade de se atender o art. 4º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, alterada pela Portaria GP-VPJ-CR nº 02/2015, o qual estabelece que “as pautas de audiências deverão ser elaboradas, preferencialmente, de forma manual, de modo a se aproveitarem, o máximo possível, as vagas disponíveis, reduzindo-se o tempo entre a distribuição das ações e a realização das audiências”

18.6 – à vara ordenar, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, com fulcro na alínea “d” do inciso V do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

19 – DETERMINAÇÕES:

19.1 – envidar esforços para julgar quantidade maior de processos que os distribuídos – Meta 1 do CNJ, especialmente por não ter sido atingida tal meta em 2015



– Item 11, se existentes condições mínimas de lotação;

19.2 – envidar esforços para reduzir o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento - Meta 5 da Justiça do Trabalho, se existentes condições mínimas de lotação;

19.3 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria Geral Federal, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011;

19.4 – dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, canal Diretor e o mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel;

19.5 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas, que repercutem em considerável parcela de jurisdicionados e versem sobre trabalho infantil e escravo, respectivamente;

19.6 – na qualidade de Corregedor Permanente da Vara do Trabalho, o MM. Juiz deverá acompanhar o movimento diário dos serviços da Unidade Judiciária por meio de relatórios extraídos do e-Gestão, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional com otimização das rotinas de trabalhos;

19.7 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

19.8 – no prazo de 20 (vinte) dias, o diretor de secretaria deverá apresentar Plano de Ação, observando o Provimento GP-CR nº 03/2013, mediante envio de mensagem eletrônica para “correicao@trt15.jus.br”, conforme orientações repassadas em reunião virtual e visita correicional, observando os modelos disponíveis na Extranet, no menu “Jurídico – Orientações da Corregedoria – *Templates* – Plano de ação”, os quais contemplam o método 5W2H;

19.9 – desenvolver competência de seus assistentes para utilizar os relatórios do e-Gestão, os quais estão disponibilizados pela CGJT no endereço eletrônico “<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>”, com o nome de usuário “consulta@trt15.jus.br”, para consulta dos relatórios Resumo, Espelho e Gerencial”;

19.10 – priorizar os atos processuais referentes aos feitos que aguardam pagamento ou garantia da execução, para início célere da execução, bloqueio de valores, e migração para o PJe;



19.11 – incluir na divisão das equipes as servidoras Benedita Onofre Marques e Elisângela Goularte Moraes no prazo de 05 dias, conforme estabelece a Portaria GP-VPJ-CR n° 07/2012, uma vez que não foram relacionadas no formulário respondido e enviado pela vara;

19.12 – desenvolver competência dos orientadores de cada equipe para gerar e utilizar a tabela dinâmica, observando as instruções disponibilizadas na Extranet, no menu “Jurídico – Orientações da Corregedoria – Roteiro para geração da tabela dinâmica”;

19.13 – apresentar aos orientadores das equipes, no prazo de 5 (cinco) dias, a “WikiPje”, discutindo sua aplicação. O acesso será por meio da plataforma Moodle (<https://ead-gp.trt15.jus.br/moodle/>), selecionando a categoria de cursos “Corregedoria”;

19.14 – tomar conhecimento e aplicar imediatamente o Ofício Circular n° 02/2016-CR (Autogestão Orientada – PJe);

19.15 – observar os termos da Portaria GP-VPJ-CR n° 07/2012, que trata da padronização das subcaixas no PJe, especialmente considerando ter sido verificada sua não utilização adequada como importante ferramenta de gestão, para agrupar e identificar feitos cujo vencimento de prazo não é feito de forma automática;

19.16 – intensificar a realização de audiências de conciliação nos processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

19.17 – tramitar nos processos a ocorrência “PAN” ou encaminhá-los para a tarefa “minutar sentença”, conforme Portaria GP-CR N° 89/2015, imediatamente após encerrada a instrução processual, independentemente da designação de audiência de julgamento;

19.18 – cumprir integralmente o Provimento GP-CR n° 05/2015, o Provimento GP-CR n° 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR n° 04/2015), o Ato GP-CR N° 05/2015, a Ordem de Serviço n° 01/2015 e a Ordem de Serviço n° 03/2015, especialmente: **a) o item IV da Ordem de Serviço n° 01/2015** (INFOJUD, RENAJUD, ARISP, **CCS e o Simba**), que estabelece: “**IV** - A atuação do GIE - Grupo Interno de Execução das Varas (art. 2º, IX, Portaria GP-VPJ-CR n° 07/2012) deve ser planejada em estrita consonância com o trabalho dos Oficiais de Justiça, cabendo a estes a realização da pesquisa básica de bens dos devedores indicados no Mandado, utilizando as ferramentas eletrônicas Infojud, Renajud, Arisp, Bacenjud etc. Os GIEs são



responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”;

b) item VI da Ordem de Serviço nº 01/2015 (SERASA), que dispõe: “**VI** - A utilização do convênio com a empresa SERASA, quando em operação, será feita pelo Grupo Interno da Execução, no mesmo momento da inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas”;

19.19 – proceder a regular habilitação do GIE para a utilização do convênio INFOSEG, se necessário for;

19.20 – cumprir integralmente o inciso I, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que diz: “I – apurados os cálculos originários da sentença ou do acordo não cumprido, será feita a citação/intimação. Na hipótese de aplicação do art. 880 da CLT, deverá ser expedido mandado específico para a citação, que será devolvido após seu cumprimento”;

19.21 – observar que as cartas precatórias recebidas de outros regionais serão regularmente cumpridas de acordo com as ordens nela exaradas, à exceção do manejo de ferramentas eletrônicas com o objetivo de promover a identificação de patrimônio do devedor (pesquisas patrimoniais), cabendo ao Juízo de origem a indicação do(s) bem(ns) a ser(em) constrito(s), conforme Ordem de Serviço nº 05/2016-CR;

19.22 – no prazo de 5 (cinco) dias, o gestor deverá encaminhar à Corregedoria Regional, através do e-mail “correicao@trt15.jus.br”, justificativa referente à ausência de utilização do sistema EXE15 para a inclusão de bens nas hastas públicas até a presente data, conforme art.2º do Provimento GP-CR 03/2014.

20 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

O Desembargador-Corregedor recebeu a visita de representantes da Subseção local da OAB, Drs. Lademir José Capelotto, OAB/SP 115.001, Ronaldo Caldeira, OAB/SP 175.974, Janaína Palmeira e Thais Alcântara, OAB/SP 232.412.

Todos teceram elogios ao trabalho realizado por ambas as Varas e, na sequência, requereram a ampliação (ou reposição) do quadro de servidores e de Juízes, com vistas a reduzir as pautas de audiências e prazos médios dos processos.



Em resposta, pelo Desembargador-Corregedor foi dito que a falta de servidores é problema institucional, mas que a reposição gradual do quadro deverá começar a acontecer em outubro deste ano, conforme revisão orçamentária.

21 - CONSTATAÇÕES:

Foram realizadas reuniões com os servidores das equipes de conhecimento, liquidação e execução, e com o Diretor da Unidade, abordando os seguintes temas: tramitação efetiva (não fragmentação de atos); gestão da Unidade a partir de processos e não petições; elaboração de plano de ação, observando o método 5W2H e o ciclo PDCA; gestão compartilhada da Unidade com colaboração dos orientadores de equipes; pauta inteligente; pré-análise da regularidade dos processos em pauta para evitar a redesignação de audiências; triagem das petições iniciais; procedimento concentrado das perícias – delegar ao perito a gestão das manifestações sobre o laudo; lançamento da ocorrência PAN e encaminhamento do processo para prolação de sentença; audiência de mediação; JURISCALC; homologação otimizada dos cálculos; gestão customizada dos processos em liquidação, considerando as características das empresas executadas; migração de processos físicos para PJe; reunião de execuções; sistema EXE15; *iter* procedimental dos oficiais de justiça na fase de execução; detalhamento dos procedimentos a serem utilizados pelo GIE e esclarecimentos sobre o MGD. Os relatórios gerados serão arquivados pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Ficaram registradas no item 16.2 as principais orientações relativas à fase de conhecimento, em especial no tocante à otimização da pauta de audiências. Em complementação ao apontado em supracitado item, pelas dificuldades que se impõem neste momento à Justiça do Trabalho, seja com escasso número de servidores, especialmente oficiais de justiça, seja com restrições orçamentárias, torna-se necessário que o Juízo analise a viabilidade de aplicar o disposto no Art. 825 da CLT: *“As testemunhas comparecerão a audiência independentemente de notificação ou intimação”*. O não comparecimento espontâneo, levará à intimação, conforme também está previsto na CLT: *“Parágrafo único – As que não comparecerem serão intimadas, ex officio ou a requerimento da parte, ficando sujeitas a condução coercitiva, além das penalidades do art. 730, caso, sem motivo justificado, não atendam à intimação”*.

Sugere-se que, neste caso, em audiência, seja emitida a referida intimação e



entregue ao advogado da parte interessada para que envie às testemunhas faltantes. Na impossibilidade, inicialmente, deverá a Unidade utilizar a intimação simples, via postal. Somente no insucesso desta, deverá valer-se da força de trabalho dos oficiais de Justiça.

Com relação ainda às intimações, noticiaram os Oficiais de Justiça (como se registra também na Ata de Correição na CIA Sertãozinho) não ser observado prazo mínimo para cumprimento da diligência, o que contraria o disposto na Ordem de Serviço nº 04/2016, naquilo que prevê o inciso IX, especialmente em razão da exceção lá prevista: *“Na hipótese de ser necessária a intimação das partes para audiência por meio do oficial de Justiça, deve ser respeitado o prazo mínimo de antecedência dessa audiência e de cumprimento da diligência. Intimações enviadas em desacordo com esses prazos devem ser restituídas sem cumprimento, salvo urgências expressamente justificadas e com evidente prejuízo ao jurisdicionado”*. É importante, nesta oportunidade, esclarecer o alcance da exceção prevista, a fim de que a mesma não se transforme em regra. É evidente o prejuízo ao jurisdicionado que toda audiência não realizada traz, não menor prejuízo do que a postergação das atividades na fase de execução afetas aos oficiais de justiça.

Competirá ao Diretor apresentar à sua equipe a modelagem de processos elaborada por esta Corregedoria, discutindo os fatores críticos de sucesso e como otimizar as rotinas nesse sentido. As “Orientações do Corregedor”, divulgadas na extranet (*Jurídico – Orientações da Corregedoria – Orientações do Corregedor*) também devem ser divulgadas à equipe na ocasião. Ata dessa reunião da secretaria da 2ª Vara deverá ser enviada em até 30 dias.

Para aproximação das equipes de cada unidade do Fórum de Sertãozinho, determina-se a realização de reuniões para cada fase, pela padronização dos procedimentos. Quanto à fase de conhecimento, os orientadores das equipes da 1ª e da 2ª Varas deverão se reunir para discussão sobre a viabilidade de realizar-se audiências de mediação (como já sugerido no item 16.2), indicando as partes que poderiam aderir ao projeto. Nessa reunião, poderá ser analisada a viabilidade de citação inicial de grandes reclamadas por meio eletrônico, o que também poderá ser adotado em relação à citação dos Municípios, se consenso com o órgão público. Ata decorrente desta reunião das equipes de conhecimento, coordenada pelo orientador da fase na 1ª Vara, deverá ser encaminhada à Corregedoria, em até 30 dias, como registrado na respectiva Ata de Correição.



A propósito da mediação, frisa-se que poderá ser adotada como prática também nas demais fases processuais, o que se sugere para análise do Juízo e dos orientadores da liquidação e da execução. Para discussão dessa sugestão, bem como para uniformização de procedimentos no Fórum, deverá ser agendada reunião com as equipes de liquidação, a ser coordenada pelo orientador da liquidação na 2ª Vara, cuja ata deverá ser enviada em até 30 dias à Corregedoria.

Assunto importante para referida reunião das equipes de liquidação é sua customização de acordo com a reclamada. Constatou-se ser concedido prazo de 30 dias para a reclamada apresentar seus cálculos e efetuar o pagamento da quantia que entende devida, entretanto, prazo de 10 dias é aberto na sequência para que o reclamante se manifeste sobre os valores calculados pela reclamada, somente havendo liberação de valores em caso de concordância. Caso contrário, novo prazo é concedido à reclamada para manifestação quanto à discordância do reclamante. Na hipótese de grande divergência, perito contábil é nomeado. Em relação a este procedimento, necessário ficar atento à celeridade dos atos.

Na hipótese de a reclamada depositar o valor que entende devido, é relevante a imediata liberação desse crédito ao reclamante. Se corretos os valores, a melhor prática seria a imediata homologação e liberação, uma vez que poderia o reclamante, no momento oportuno de impugnação à sentença de liquidação, questionar os valores pagos. Ainda que estejam os cálculos apresentados não passíveis de imediata homologação, a quantia confessada deve ser liberada ao credor, tornando, dessa forma, efetiva a sentença judicial transitada em julgado.

Reitera-se que a liberação de valores decorrentes de depósitos espontâneos compete à equipe de liquidação, diferentemente daqueles que decorrem das medidas constritivas e, portanto, devem ser liberados pela equipe de execução.

Causaram estranheza as declarações feitas pela Calculista no tocante à postergação da liberação dos valores incontroversos para o momento seguinte à manifestação do reclamante, como forma de persuadi-lo a aceitar o valor apresentado pela reclamada, premido por sua necessidade de celeridade.

A Corregedoria interpretou tal procedimento como atentatório aos princípios desta Justiça social, especialmente dada à natureza alimentar do crédito. Solicita-se ao Juiz titular a análise dessa orientação.

Ainda quanto à liquidação, sugere-se a análise da prática “Utilização do Juriscalc pelos Peritos”, exposta na 4ª Mostra de Boas Práticas deste Regional, para



uniformização dos procedimentos para realização de cálculos no PJe. A medida sugerida consiste em determinar aos peritos a utilização do Juriscalc para realização do laudo contábil, de modo a encaminharem o laudo em arquivo com formato próprio (.JCC) para o e-mail da Unidade, que fará a importação dos cálculos, agilizando o procedimento.

Quanto à obrigação de fazer referente à anotação da CTPS, orienta-se que os reclamantes sejam notificados para apresentação do documento diretamente à reclamada, ou então, que as partes sejam notificadas a comparecer em data específica para realizar a anotação perante a secretaria. Essas são práticas adotadas por outras Unidades para reduzir as notificações expedidas e a manutenção desses documentos pela secretaria da Unidade, o que gera investimento de tempo na gestão documental.

No tocante à fase de execução, para alinhamento dos procedimentos dos GIES e Oficiais de Justiça, bem como para que sejam dirimidas principais dúvidas, registrou-se na Ata de Correição da Coordenadoria determinação para realização de reunião a ser organizada pelo Coordenador da CIA, que encaminhará a ata decorrente.

22 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

22.1 – o MM. Juiz Titular está autorizado a residir fora da jurisdição da Unidade (processo administrativo nº 0103100-76.2008.5.15.0897).

22.2 – a MMa. Juíza Substituta Auxiliar reside na sede da circunscrição.

22.3 – Foi informado pelo Diretor de Secretaria que:

22.3.1 – o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local;

22.3.2 – os livros de ponto de servidores, de carga de advogados e peritos, de carga para Juízes, de carga para extração de cópias, de posse e exercício de servidores estão de acordo com as normas deste Regional, o que também foi verificado pela Equipe em Correição.

23 – ENCERRAMENTO:

No dia 19 de agosto de 2016, às 17 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Vladimir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

GERSON LACERDA PISTORI
Desembargador Corregedor Regional